

Á

COMISSÃO JULGADORA DE RECURSOS EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Jonathan Valécio Dias, brasileiro (a), Solteiro (a), Agricultor, portador do documento de identidade RG - 5671237/SSP/SC e CPF – 090.456.219-08, residente e domiciliado (a) Jorge Agenor da Luz, 222, Apto. 401, Gravata na cidade de Navegantes /SC, CEP – 88375-000 vem mui respeitosamente até este órgão, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

no intuito de contestar decisão de inabilitação no certame de CHAMADA PÚBLICA Nº 32/2018 da Prefeitura Municipal de Navegantes, onde para tal junta os documentos necessários e apresenta argumentações de fato e direito:

DO ATO

Foi lavrada Ata da Chamada Pública 32/2018 PMN, onde consta que o agricultor individual **Jonathan Valécio Dias**, não apresentou CPF no ato da entrega dos envelopes, e, embora não mencionado na Ata, mas contrariando os itens, **3.1, I, e 4.4, do Edital**.

DO FATO

Como fato único e indispensável a argumentar, tem a recorrente como provar, se necessário, que se trata apenas de **erro material**, visto que toda a documentação foi apresentada de forma correta.



Ocorre Nobres Julgadores, que no momento de colher a documentação, o Recorrente não se deu conta que o número de seu CPF não constava no seu documento de Identidade.

Dessa forma, mister trazer à baila a premissa contida no item 4.5 do Edital:

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

Desse modo, tendo em vista se tratar de apenas um documento de identificação, que não foi entregue apenas em decorrência de um erro material e não formal, pugna pela consideração, tempestiva, da apresentação do Cadastro de Pessoa Física - CPF, e por conseguinte, a habilitação do Recorrente no certame.

DO PEDIDO

Por conta de todo acima exposto, coloca o Requerente o assunto à Vossa apreciação, requerendo-se que seja declarado **HABILITADO** no certame, ficando no aguardo de vossa manifestação.

Neste Termos,

Pede Deferimento

Navegantes, 16 de abril de 2018.

Assinatura VICELO DEAS

(a) Recorrente

DOCUMENTOS ANEXOS:

Cadastro de Pessoa Física - CPF



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



JONATHAN VALECIO DIAS
FILIAÇÃO: VALECIO DELAUDINO DIAS
SANDRA REGINA ROSA
NASCIMENTO: 26/07/1994
SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: ITAJAI - SC
DOCUMENTO: C. I. 6671237 19/04/2005 SSP SC
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 090.456.219-08 CNH:
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/SC - 27/08/2010
ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO	DATA DE NASC. DE	PARA	MOTIVO
	DOCUMENTO		
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR			
NOME	DOCUMENTO		MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR			
NOME	DOCUMENTO		MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR			
NOME	DOCUMENTO		MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR			

L E G E N D A
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - AJUDANÇA VOLUNTÁRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOHANNES VALECIO DIAS
 CPF: 080.456.219-68 | DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1994
 ENDEREÇO: VALECIO DE LAZARINO DIAS | ENDEREÇO COMPLEMENTAR: SANDRA REGINA ROSA

INSCRIÇÃO: 035511224809 | VALIDADE: 18/10/2022 | RENOVADO: 05/12/2012
 CATEGORIA: AB

ASSOCIADAÇÃO PROPRIETÁRIA: DONATUM VALECIO DIAS
 ENDEREÇO: SANTA CATARINA

DATA DE EMISSÃO: 2E/10/2017
 7802566504
 8012943906

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1552386029